PROJETO DE LEI Nº
De 11 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1012 – Material de consumo ..... R$ 70.000,00
3.3.90.32.00 – 1014 – Material de distribuição gratuita ..... R$ 180.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios
3.3.90.32.00 – 1017 – Material de distribuição gratuita ..... R$ 25.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0072.2258 - Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1028 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0302.0030.2255 – Manter o Centro de Especialidades
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 1021 – Contribuições Patronais ..... R$ 8.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total Suplementações ..... R$ 313.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1010 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 197.000,00
3.1.91.13.00 – 1011 – Contribuições Patronais ..... R$ 63.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0030.2255 – Manter o Centro de Especialidades
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1025 – Material de consumo ..... R$ 25.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 613 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R$ 28.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução..... R$ 313.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli
Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.11.01 16:05:18 -03'00'
Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* **R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária, tendo em vista que a ação: *2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos* foi criada através da Lei 4398 de 27/01/2023, desta forma, qualquer alteração nesta ação se faz mediante Projeto de Lei, informamos que a suplementação será destinada para aquisição de medicamentos de uso domiciliar.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 31 de outubro de 2023.

Tauillo Tezelli

Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.11.01 16:05:28 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal